

Prefeitura Municipal de Orlandia, 03
de julho de 1972.

Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho - Pre-
feito Municipal.

Eu, Olinda Jaganini, registrei.

Lei nº 789

De 03 de julho de 1972

Autoriza o Executivo a dar em comodato pelo prazo de seis anos, área de 12.743 m², no Parque Recreativo Dr. Cyro Armando Catta Preta, para instalação de um clube de tiro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a dar em comodato, ao "Clube de Tiro Orlandia", uma área de 12.743 m², pelo prazo de seis anos.

Artigo 2º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua afixação, no local próprio, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 03
de julho de 1972.

Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho,

Prefeito Municipal

Eu, Olinda Segantini, registrei

Lei nº 790

De 03 de julho de 1972.

Dispõe de um crédito suplementar de Cr\$ 70.000,00-, destinado ao reforço da verba de extensão das redes de água e esgoto.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na contabilidade municipal, um crédito de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) suplementar à verba do orçamento vigente, seguinte:

38 - 91 - 4000 - Despesas de Capital
 4100 - Investimentos
 4110 - Obras Públicas - 02 extensões da rede de água e esgoto, na importância de Cr\$ 70.000,00-.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será feita com a redução no saldo financeiro do exercício de 1971 transferido para 1972.